



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, *solicite aos órgãos responsáveis que confeccione placa com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO, JOGAR LIXO EM TERRENO BALDIO É CRIME” e fixar no terreno baldio da prefeitura ao lado do PSF da Cohab.*

#### **JUSTIFICATIVA**

Jogar lixo em terreno baldio é crime. Porém, o fato da cidade estar atrasada na Gestão Ambiental de seus resíduos, não é motivo para que a população jogue lixo em qualquer lugar.

Até porque, jogar lixo em terreno baldio é crime ambiental sujeito a multa e reclusão, de acordo com a Lei Federal 9.605/98, além de, gerar transtornos com o surgimento de insetos, roedores e prejudicando nosso meio ambiente.

**Lenildo Augusto da Silva**  
Vereador – PR